**DECRETO MUNICIPAL Nº2546-17/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2044 – Fornecer alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino** (148)339030000000001004 – Material de consumo...................................R$30.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as Atividades da Secretária de Saúde** (290)319013000000000040 – Obrigações patronais..................................R$20.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS** (4)999999000000000050 – Reserva de contigência e reserva de RPPS................R$50.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### **Secretario da Fazenda**